



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá – AP CEP. 68906-970.

Fone: (96) 3312-1748 – home: www.unifap.br/proeac - e-mail: proeac@unifap.br

EDITAL Nº 013/2014/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 16 de maio de 2014.

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-ESTUDANTE IDIOMAS:

ESPAANHOL, FRANCÊS E INGLÊS.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, tendo competência legal designada pela Portaria UNIFAP nº 1.104, de 27/11/2007, publicada no D.O.U. de 30/11/2007, Seção 2, p. 10; no uso das atribuições do cargo, delimitadas pelos art. 21, II e III, do Estatuto da UNIFAP, aprovado pela Portaria MEC Nº 1.053, de 12/07/1999, publicada no D.O.U. de 4/07/1999, Seção 1; e art. 58, I, II, III e IV do Regimento Geral da UNIFAP, aprovado pela Resolução nº 09/CONSU/UNIFAP, de 29/04/2002; avocando temporariamente as competências do DACE/PROEAC, definidas no art. 62, I, II e III, do Regimento Geral da UNIFAP, com base no art. 15 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, resolve publicar o presente edital para seleção de beneficiários do Projeto de Extensão Pró-Estudante Idiomas, sob as condições abaixo elencadas.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Pró-Estudante Idiomas é um projeto de extensão que consiste em oferecer, para a comunidade acadêmica da UNIFAP (docentes, discentes e técnicos) e comunidade externa à UNIFAP, aulas de Espanhol, Francês e Inglês, como curso livre de línguas estrangeiras, além de inserir o público-alvo em um contexto plurilíngue, bem como difundir as línguas estrangeiras e despertar o interesse pelos cursos de Letras, de Relações Internacionais e de Secretariado Executivo da UNIFAP.

1.2. Em nenhuma hipótese, este projeto é caracterizado como curso de Graduação, seja de licenciatura ou bacharelado.

1.3. O projeto será desenvolvido em duas modalidades, a saber: (1) Curso de Língua Estrangeira/Curso de Língua estrangeira por meio dos gêneros textuais, (2) Língua Instrumental.

1.4. O *Curso livre de Línguas Estrangeiras* (Espanhol, Francês, Inglês) e o *Curso de Língua estrangeira por meio dos gêneros textuais* (Francês) de que trata este edital compreenderão quatro níveis com carga horária de 240h/aula distribuídas em 4 (quatro) semestres de 60 horas/aula. As aulas ocorrerão duas vezes por semana com a duração de 2 (duas) horas/dia. Os cursos serão ministrados com base na abordagem comunicativa e acional visando às quatro competências linguísticas: (a) Compreensão Oral (escutar); (b) Compreensão Escrita (ler); (c) Expressão Oral (falar) e (d) Expressão Escrita (escrever).

1.5. O *Curso de Língua Estrangeira Instrumental* (Francês, Inglês) de que trata este edital compreenderá dois níveis, com carga horária de 120 h/aula distribuídas em 2 (dois) semestres. As aulas serão ministradas duas vezes por semana com a duração de 2 (duas) horas/dia. A abordagem utilizada será textual-discursiva e visa, somente, a compreensão leitora (ler em língua estrangeira). O quadro a seguir resume a proposta do projeto:

Modalidade	Língua(s)	Habilidade(s)	Semestres	Carga horária semestral	Carga horária total
Curso Livre de Língua Estrangeira	Espanhol Francês Inglês	escutar, falar, ler, escrever	04 semestres / 2 anos	60h	240h
Língua estrangeira por meio dos gêneros textuais	Francês	escutar, falar, ler, escrever	04 semestres /2 anos	60h	240h
Língua Instrumental	Francês Inglês	ler	02 semestres / 1 ano	60h	120h

1.6. As aulas serão ministradas nos turnos vespertino e noturno.

1.7. O projeto envolverá tanto professores como acadêmicos do Curso de Letras e demais cursos.

1.8. Os alunos selecionados para atuarem como monitores participarão ora como monitores, ora como professores/estagiários.

2. Dos Beneficiários

2.1. Poderá concorrer à vaga de beneficiário do Pró-Estudante Idiomas:

a) membros da comunidade acadêmica da UNIFAP: docentes, técnicos e acadêmicos matriculados em curso regular de graduação da UNIFAP, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, considerando-se a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

b) membros da comunidade externa à UNIFAP que estejam matriculados no último ano do ensino médio ou que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.2. Cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste edital.

3. Das Vagas

3.1. As vagas, turmas e horários oferecidos estão indicados a seguir e totalizam 180 (cento e oitenta) vagas, distribuídas em 6 (seis) turmas de, no máximo, 30 (trinta) alunos.

Turma	Horário	Vagas
1 ESPANHOL CURSO LIVRE	Terça e quinta, de 10h às 12h	30
2 FRANCÊS CURSO LIVRE	Segunda e quarta, de 18h às 20h	30
3 FRANCÊS INSTRUMENTAL	Segunda e quarta, de 18h às 20h	30
4 FRANCÊS POR MEIO DOS GÊNEROS TEXTUAIS	Terça e quinta, de 14h às 16h	30
5 INGLÊS CURSO LIVRE	Terça e quinta, de 14h às 16h	30
6 INGLÊS INSTRUMENTAL	Terça e quinta, de 10h às 12h	30

4. Da vigência

4.1. O Pró-Estudante Idiomas terá vigência durante o período letivo de 2014 e 2015, e será executado nos semestres letivos definidos no calendário acadêmico da instituição.

4.2. A seleção, definida por este edital, terá validade para o ano letivo de 2014, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIFAP.

5. Das Inscrições

5.1. Os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Letras no nos dias e horários a seguir: **19, 20, 22 e 23 de maio, de 9h as 12h e de 15h as 18h.** Não haverá inscrição no dia 21 de maio.

5.2. No ato da inscrição, entregar, devidamente preenchido, o Formulário de Inscrição Pró-Estudante Idiomas (Anexo I) e as cópias da documentação do item 7.

6. Dos Requisitos Necessários para Inscrição

6.1. Serem discentes devidamente matriculados, no período da inscrição, em um dos cursos regulares de graduação da UNIFAP; docentes e técnicos que comprovem vínculo de efetivo serviço nesta IFES.

6.2. Os candidatos da comunidade externa à UNIFAP devem estar matriculados no último ano do ensino médio e/ou já ter concluído o Ensino Médio.

7. Documentação Comprobatória

7.1. Formulário de Inscrição Pró-Estudante Idiomas (Anexo I) preenchido e assinado com os documentos comprobatórios, exigidos neste Edital.

7.2. Se for discente da UNIFAP, atestado de matrícula e histórico-escolar atualizado.

7.3. Se for beneficiário da assistência estudantil na UNIFAP, apresentar cópia do termo de compromisso assinado.

7.4. Se for docente ou técnico da UNIFAP, declaração de lotação do Colegiado onde possui vínculo.

7.5. Se for um candidato da comunidade externa da UNIFAP, apresentar atestado de matrícula no último ano do ensino médio e/ou de conclusão do Ensino Médio.

8. Do Processo de Seleção

8.1. Comissão de Seleção:

8.1.1. Os pleiteantes serão selecionados por uma comissão de seleção composta pela coordenação (professor-coordenador e professores-colaboradores) do Pró-Estudante Idiomas.

8.1.2. Caberá à Comissão de Seleção realizar a triagem, análise, seleção e aprovação da concessão do benefício das atividades do Pró-Estudante Idiomas.

8.1.3. Critérios de Seleção/Desempate.

Os candidatos que efetuarem suas inscrições, conforme ordem de chegada, da primeira à última vaga, poderão ser considerados matriculados no curso, caso a inscrição respeite os critérios dispostos nos itens 2, 5, 6 e 7 deste edital.

9. Da Divulgação dos Resultados

9.1. É de competência da PROEAC/DEX, a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão;

9.2. A PROEAC/DEX divulgará em sua página na internet (www.unifap.br), no dia 27 de maio de 2014, até as 17h, o resultado com a relação dos candidatos aptos em suas respectivas turmas e de acordo com o número de vagas ofertadas.

9. Do Prazo para Interposição de Recursos

9.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas para recorrer por meio do preenchimento do formulário, disponibilizado nos anexos do presente edital, até o dia 28 de maio de 2014.

9.2. O recurso será julgado pela Comissão de seleção em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

9.3. A PROEAC/DEX divulgará no dia 31 de maio de 2014, às 17h, o resultado final do processo seletivo.

10. Da Desclassificação

10.1. Serão sumariamente desclassificados e a qualquer tempo desligados do programa os beneficiários que:

(a) apresentarem informações falsas, cópias de documentos falsos ou, quando se verificar qualquer tipo de incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.

(b) não atenderem às determinações legais da PROEAC.

(c) não preencherem qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame.

11. Da Matrícula e Permanência no Pró-Estudante Idiomas

11.1. O início das aulas está previsto para 02 de junho de 2014. As salas serão informadas em tempo oportuno, no site da PROEAC e na coordenação do Curso de letras da UNIFAP.

11.2. O candidato está ciente dos termos deste Edital e de que deverá ter 75% de aproveitamento/frequência em cada semestre letivo do curso, de que a desistência das aulas bem como a reprovação em um dos níveis implicará na perda da vaga.

12. Das Disposições Gerais

12.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição e efetuar a matrícula no Pró-Estudante Idiomas, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção nos casos omissos e situações não previstas, além de eventuais normas e comunicados a serem expedidos, não podendo alegar desconhecimento.

12.2 A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas, mas apenas a expectativa de ser admitido na programação, observada a ordem classificatória.

12.3. Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROEAC/UNIFAP, podendo dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Pró-Reitor de Extensão e Ações comunitárias.

Macapá-AP, 16 de maio de 2014.

Álvaro Adolfo Duarte Alberto

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias

Portaria nº 600/2014-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá – AP CEP. 68906-970.

Fone: (96) 3312-1748 – home: www.unifap.br/proeac - e-mail: proeac@unifap.br

Anexo I

Ficha de Inscrição para beneficiários do Pró-Estudante Idiomas

1 Nome completo:	
2 Data de Nascimento:	
3 Escolaridade (indicar o nome da instituição):	
Se acadêmico da UNIFAP, indicar o número de matrícula; se técnico ou discente indicar o colegiado de lotação:	
4 Endereço:	
Bairro:	Complemento:
5 E-mail:	
6 Telefone(s):	
7 Profissão:	
8 Turma escolhida:	
<input type="checkbox"/> Francês Curso livre	<input type="checkbox"/> Inglês Curso livre
<input type="checkbox"/> Francês Instrumental	<input type="checkbox"/> Inglês Instrumental
<input type="checkbox"/> Francês por meio dos gêneros textuais	<input type="checkbox"/> Espanhol Curso livre
A escolha da turma pressupõe a aceitação pelo beneficiário do horário das aulas da referida turma.	
O estudante está ciente dos termos do Edital e de que deverá ter 75% de aproveitamento no curso, e de que a desistência das aulas bem como a reprovação em um dos níveis implicará na perda da vaga.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá – AP CEP. 68906-970.
Fone: (96) 3312-1748 – home: www.unifap.br/proeac - e-mail: proeac@unifap.br

Anexo 2
Edital 13/PROEAC/DEX/UNIFAP
Projeto Pró-Estudante Idiomas
SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
MODELO DE RECURSO

Nome do (a) candidato

(a) _____

Solicitação:

_____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA DEX/PROEAC

() Deferido () Indeferido

Comentários:

Assinatura da DEX/PROEAC

OBSERVAÇÕES: O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado. O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da DEX/PROEAC.